



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.294, de 03/06/2009

Processo nº: 56.671

PROJETO DE LEI Nº 10.270

Autor: **ROBERTO CONDE ANDRADE**

Ementa: Denomina "Rua SANTO TOZZO" a Rua 1 do loteamento Sítio dos Companheiros (Bairro Rio Acima).

Arquive-se.

W. Almeida
Diretor

15/06/2009



Matéria: PL 10.270	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). <i>Almanfredi</i> Diretora Legislativa 05/05/09	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: ms

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <i>Alves</i> Presidente 05/05/09	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>Alves</i> Relator 05/05/09 185

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

PUBLICAÇÃO
08/05/2009

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 03
proc. 56.671

PPden. 1902/2009

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 29/ABR/09 09:21 056671

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CJR

Presidente
05/05/2009

APROVADO

Presidente
05/05/09

PROJETO DE LEI N.º 10.270

(Roberto Conde Andrade)

Denomina "Rua SANTO TOZZO" a Rua 1 do loteamento Sítio dos Companheiros (Bairro Rio Acima).

Art. 1.º É denominada "**Rua SANTO TOZZO**" a Rua 1 do loteamento Sítio dos Companheiros, no Bairro Rio Acima, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

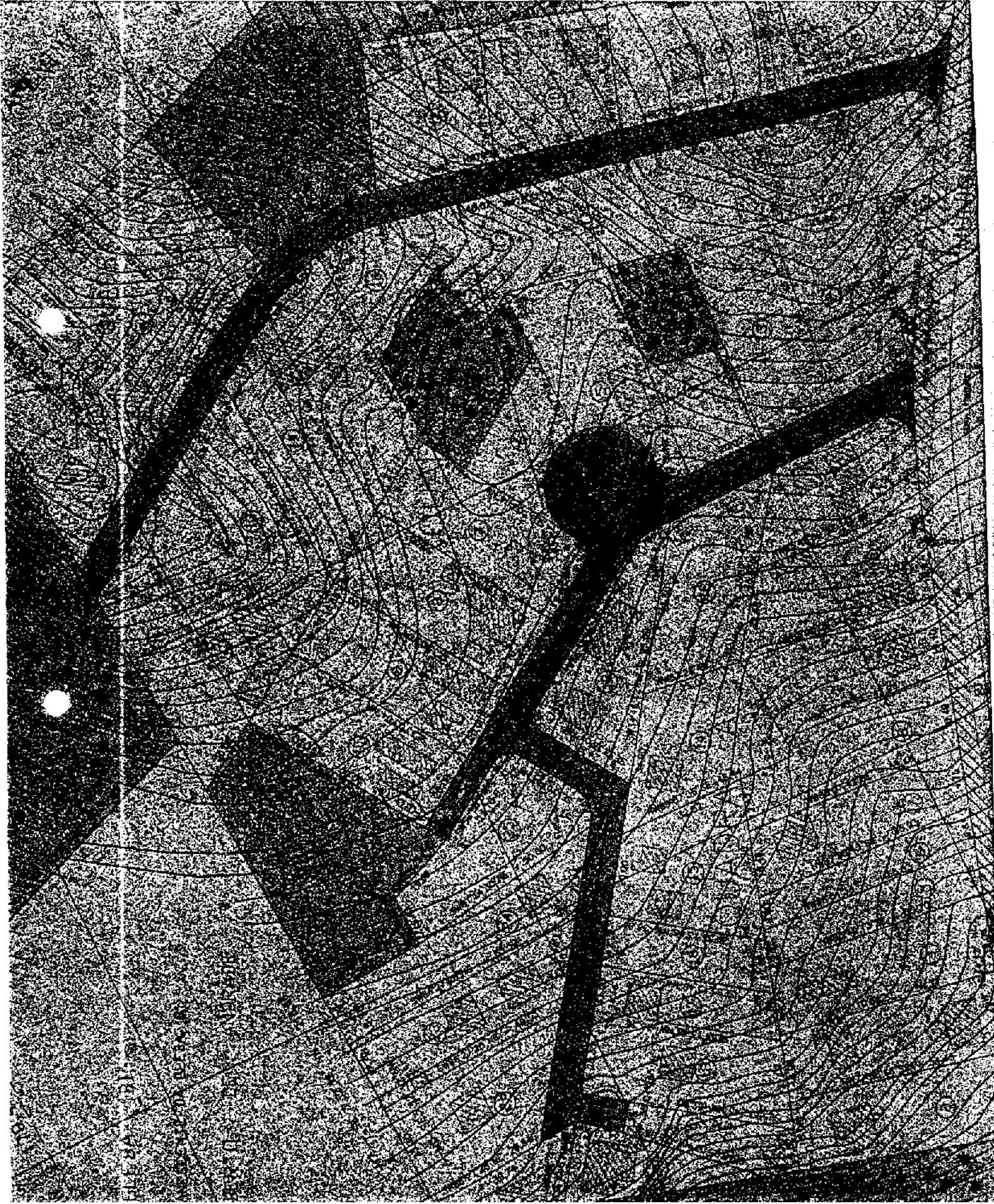
Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29.04.2009



ROBERTO CONDE ANDRADE

fig. 04
proc. 56671





(PL n.º 10.270 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

- ROBERTO CONDE ANDRADE

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: Santo Tozzo

NASCIMENTO: data: 16/07/1922 local: JUNDIAÍ Estado: SÃO PAULO

FALECIMENTO: data: 23/06/2005 local: JUNDIAÍ Estado: SÃO PAULO

FILIAÇÃO: Pai: JOSÉ ANTONIO TOZZO
Mãe: ANGELA BERTUCE

Justificativa da homenagem

Trata-se de um trabalhador da antiga Companhia Ferroviária Santos-Jundiaí, onde por quase 30 anos exerceu a função de maquinista. Nascido e criado em Jundiaí, passou por muitos anos morando em uma casa na da Rua da Várzea.

Filho de José Antonio Tozzo e Ângela Bertuci, eles que foram uns dos primeiros moradores da Vila Agrícola, hoje Vila Progresso.

De família simples o filho Santo Tozzo sempre foi orgulho de seus pais pelo caráter e dedicação em tudo que fazia e por ter abraçado a profissão com todo amor e se orgulhar-se do que fazia com tanta destreza.

Seu Santo casou-se com dona Regina Zillo em 31 de janeiro de 1948, com quem constituiu uma linda família com três filhos, que lhe deram cinco netos.

Seu Santo faleceu aos 82 anos.

Representante da família ou informante:

Nome: Neide Tozzo Guerra

Endereço: Rua Primavera, 76 – Vila Progresso

telefone(s): 11 4816-3286



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 07
proc. 56.671

Ofício PRC – 026/09

Jundiaí, 02 de março de 2009.

Assunto: Informações sobre denominação de ruas no Sítio dos Companheiros, bairro Rio Acima.

EXMO. SR.

JADERSON SPINA

D.D. Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Nesta

Prezado Senhor,

Venho através de o presente solicitar de V. S.^a, informações sobre denominação das ruas Um, Dois e Três, no Sítio dos Companheiros, bairro Rio Acima.

Se as vias pertencem ao patrimônio público?

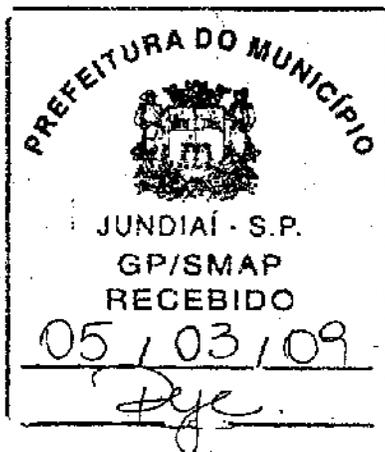
Se já são oficializadas e se tem nome?

A planta do local.

Por isso peço-lhes as informações cabíveis o mais rápido possível.

Antecipadamente grato pela atenção e no aguardo de uma resposta,

despeço-me.



Atenciosamente,

ROBERTO CONDE PASTOR
PASTOR ROBERTO CONDE
Vereador PRB



OF. GP/SMAP n.º 69/2009

Jundiaí, 14 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor:

Em atendimento ao que consta do Ofício PRC 026/09, datado de 02 de março p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as ruas 1, 2 e 3, localizadas no loteamento denominado Sítio dos Companheiros, integram o patrimônio público municipal, são oficializadas e não receberam denominação.

Esclarecemos, também, que tais informações já foram prestadas a outros Edis.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ORACI GOTARDO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

ROBERTO CONDE ANDRADE

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 56.671

PROJETO DE LEI Nº 10.270, do Vereador **ROBERTO CONDE ANDRADE**, que denomina "Rua SANTO TOZZO" a Rua 1 do loteamento Sítio dos Companheiros (Bairro Rio Acima).

PARECER Nº 185

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Roberto Conde Andrade, que denomina "Rua SANTO TOZZO" a Rua 1 do loteamento Sítio dos Companheiros (Bairro Rio Acima).

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 08, trata-se de via que integra o patrimônio público municipal, foi oficializada e não recebeu denominação.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

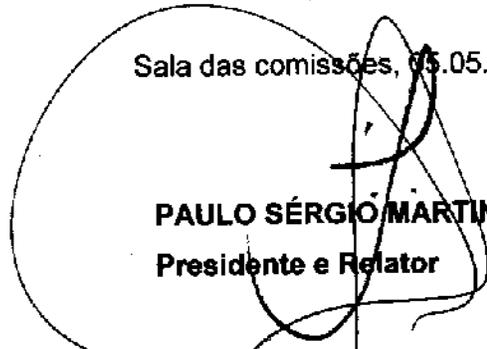
Parecer favorável.

APROVADO
05/05/09


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
DRFC

Sala das comissões, 05.05.2009.


PAULO SÉRGIO MARTINS
Presidente e Relator

FERNANDO MANOEL BARDI

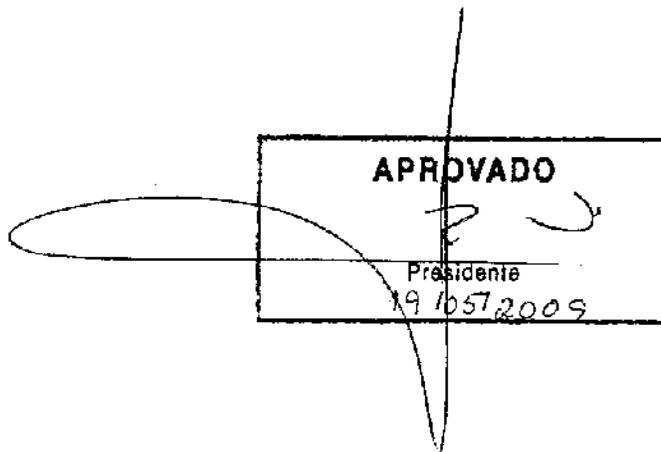

ANA TONELLI



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

00139

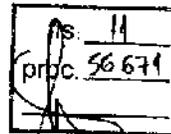
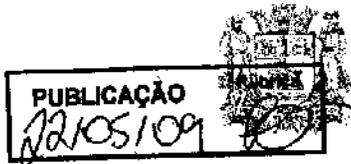
PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (PL 10.270, PL 10.274 e PL 10.278).



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (PL 10.270, PL 10.274 e PL 10.278).

Sala das Sessões, 19/05/2009

MARCELO ROBERTO GASTALDO



Processo nº. 56.671

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.270

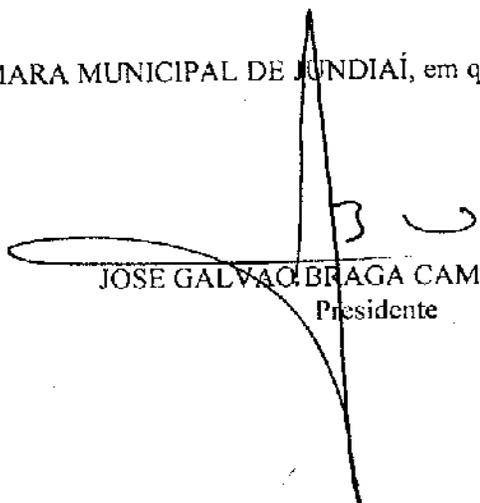
Denomina "Rua SANTO TOZZO" a Rua 1 do loteamento Sítio dos Companheiros (Bairro Rio Acima).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 15 de maio de 2009 o Plenário aprovou:

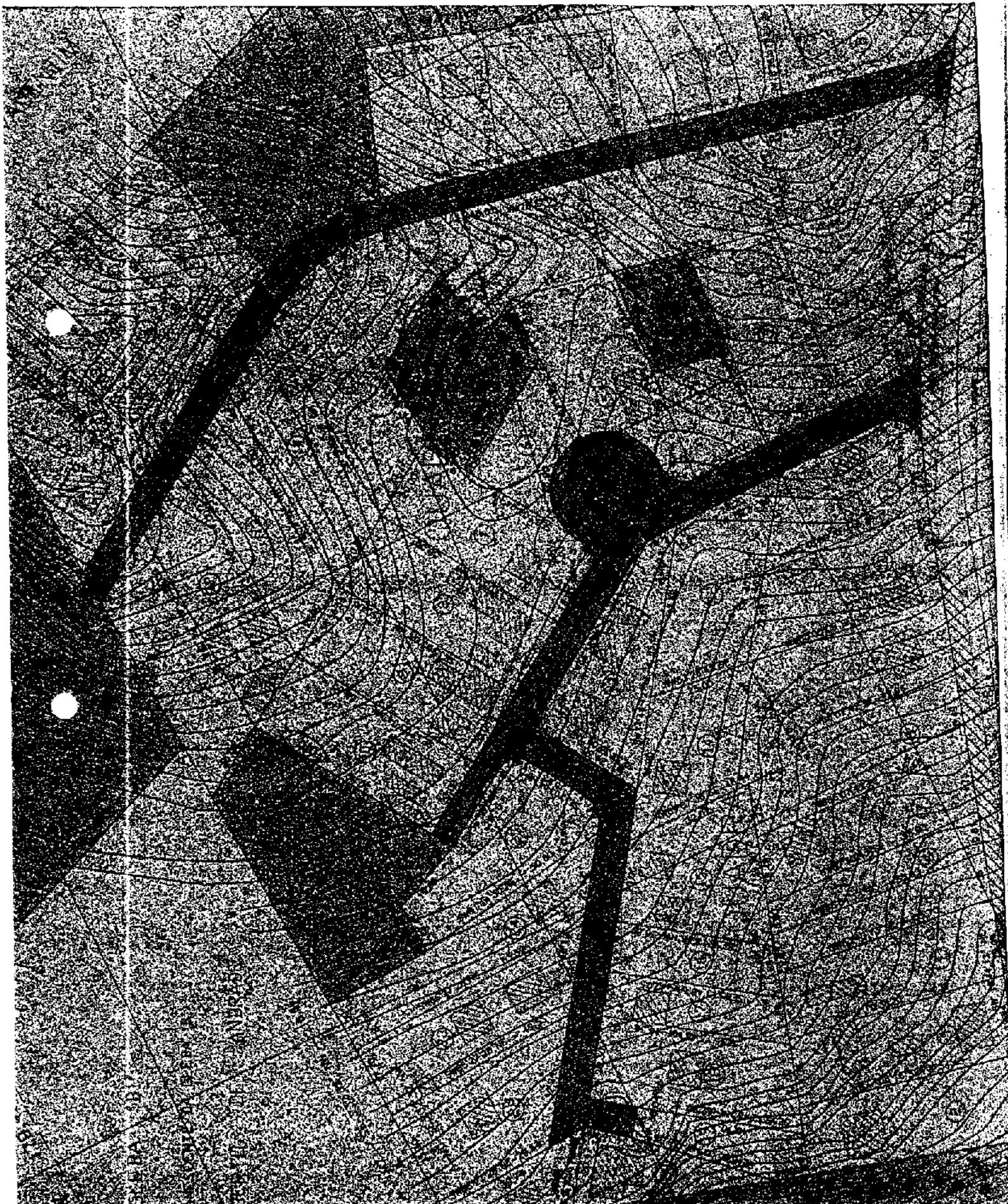
Art. 1º. É denominada "**Rua SANTO TOZZO**" a Rua 1 do loteamento Sítio dos Companheiros, no Bairro Rio Acima, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

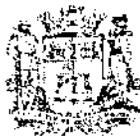
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quinze de maio de dois mil e nove (15/05/2009).



JOSE GALVAO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente





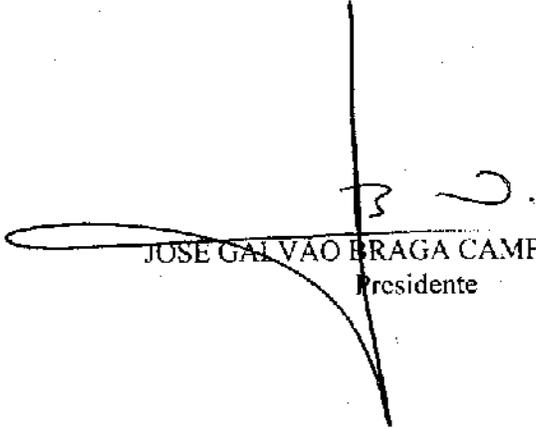
Of. PR/DL 328/2009
proc. 56.671

Em 19 de maio de 2009.

Exmo. Sr. :
MIGUEL HADDAD
DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V. Exª. encaminho o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI Nº. 10.270, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.


JOSE GALVAO BRAGA CAMPOS - "Tico"
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.270

PROCESSO Nº. 56.671

OFÍCIO PR/DL Nº. 328/2009

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

19/05/2009

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Antônio

RECEBEDOR:

Jandeli

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

09/06/09

W. Manfredi

Diretora Legislativa



Expediente

fls. 15
proc. 56670

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 152/2009 CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) DE: JUN/09 16:12 057032
Processo nº 13.132-5/2009

Jundiá, 03 de junho de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
@Mantodi
Diretoria Legislativa
09/06/09

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.294 objeto do Projeto de Lei nº 10.270, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

sec. 1



LEI N.º 7.294, DE 03 DE JUNHO DE 2009

Denomina “**Rua SANTO TOZZO**” a Rua 1 do loteamento Sítio dos Companheiros (Bairro Rio Acima).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de maio de 2009, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “**Rua SANTO TOZZO**” a Rua 1 do loteamento Sítio dos Companheiros, no Bairro Rio Acima, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

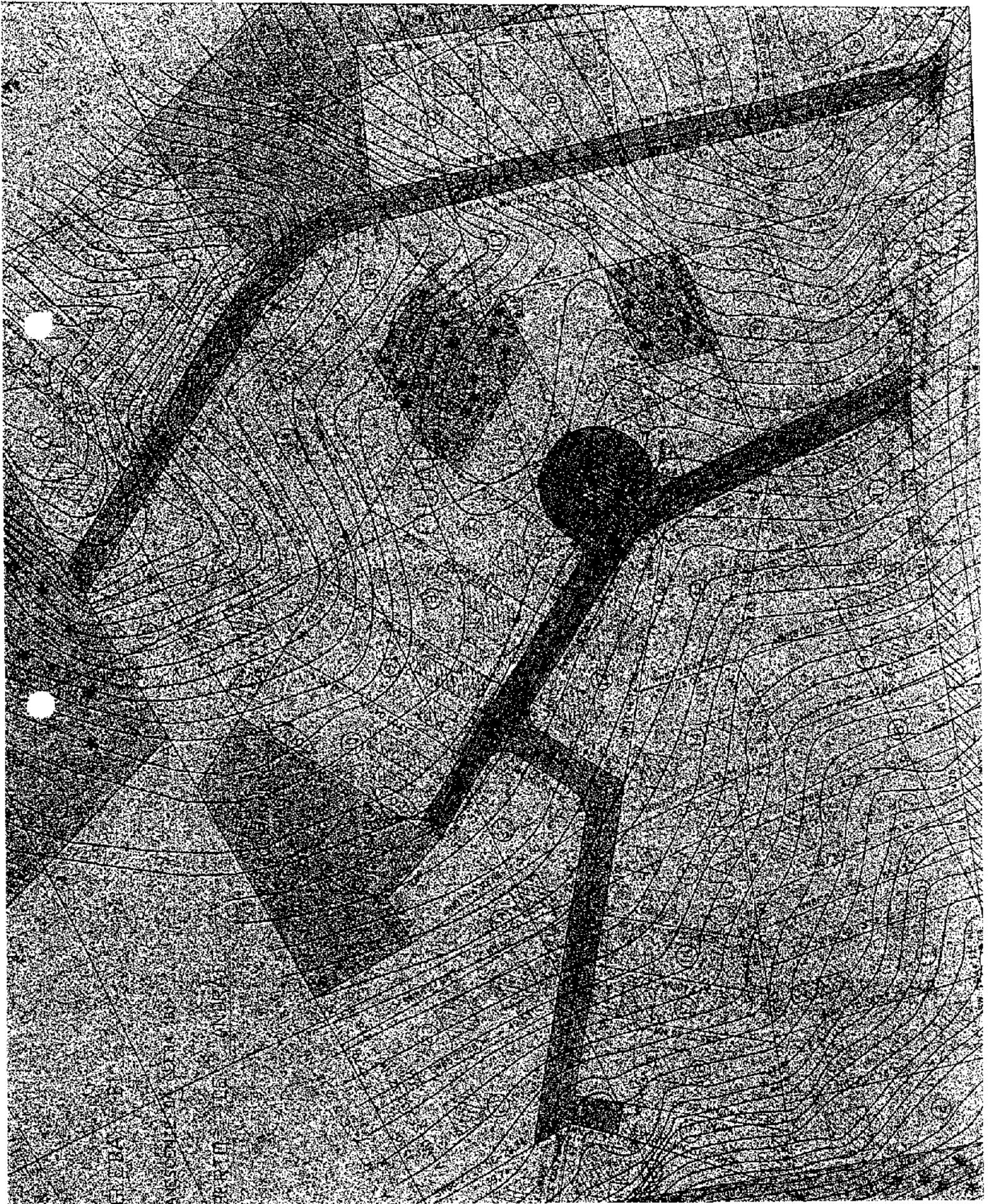
Prefeito Municipal

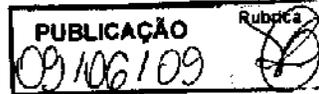
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de junho de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

fls. 17
proc. 500-71
10





LEI N.º 7.294, DE 03 DE JUNHO DE 2009

Denomina "Rua SANTO TOZZO" a Rua 1 do loteamento Sítio dos Companheiros (Bairro Rio Acima).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de maio de 2009, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua SANTO TOZZO" a Rua 1 do loteamento Sítio dos Companheiros, no Bairro Rio Acima, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de junho de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos